



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA

ATO SEAUD.GP Nº 732, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Plano Anual de Auditoria de 2024 do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando que o Conselho Nacional de Justiça organizou as atividades de auditoria interna do Poder Judiciário sob a forma de sistema, por meio da [Resolução nº 308, de 11/3/2020](#), alterada pela Resolução CNJ nº 422, de 28/9/2021, com vistas a agregar valor às operações da organização, de modo a auxiliar na concretização dos objetivos organizacionais;

Considerando as diretrizes técnicas das atividades de auditoria interna governamental do Poder Judiciário, estabelecidas pela Resolução CNJ nº 309, de 11/3/2020, alterada pela citada Resolução CNJ nº 422/2021;

Considerando as disposições do [Ato SEAUD.GP nº 317, de 4/8/2020](#), e suas alterações, que regulamentou a atividade de auditoria interna no âmbito do Tribunal, dentre outras determinações;

Considerando que a auditoria governamental visa assegurar e promover o cumprimento do dever de observância da regularidade da gestão e de prestação de contas dos gestores deste Tribunal; e

Considerando o constante no processo SEI 6002082/2021-00,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Auditoria do exercício de 2024 do Tribunal Superior do Trabalho, na forma do anexo a este Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTRO LÉLIO BENTES CORRÊA

Presidente

Este texto não substitui o original publicado no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.

Fonte: Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho, Brasília, DF, nº 49, p. 12 - 13, 15 dez 2023.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ANEXO AO ATO SEAUD.GP Nº 732, DE 14/12/2023

PLANO ANUAL DE AUDITORIA - PAA
EXERCÍCIO 2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Sumário

1. Apresentação	4
2. Diretrizes para elaboração do PAA.....	4
2.1. Processo de elaboração do PAA	5
2.2. Alinhamento das atividades de auditoria à estratégia do Tribunal	5
2.3. Prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.....	6
2.4. Definição da combinação de capacidade de recursos humanos necessários para executar os planos	7
2.5. Recursos gerais estimados.....	7
2.5.1. Humanos	7
2.5.2. Materiais	8
2.5.3. Financeiros	8
2.6. Metodologia para execução das atividades de auditoria.....	8
3. Descrição sumária das atividades propostas.....	9
3.1. Avaliações internas	9
3.2. Ações de melhoria da gestão da SEAUD	20
3.3. Capacitação necessária para execução do PAA	21
4. Considerações finais	25
4.1. Principais resultados esperados com a execução do PAA	25
4.2. Distribuição percentual das atividades e cronograma de execução	25



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

1. Apresentação.

O Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Auditoria do TST (SEAUD) para o exercício de 2024 foi elaborado em conformidade com a Resolução CNJ 309, de 11/3/2020, alterada pela Resolução CNJ 422, de 28/9/2021, e o Ato SEAUD.GP 317, de 4/8/2020, alterado pelos Atos SEAUD.GP 350, de 16/12/2021, e 566, de 3/10/2023.

Além de observar o disposto nos referidos normativos, a proposta de PAA/2024 busca alinhamento aos padrões internacionais de auditoria interna, em especial, às normas e às orientações da Estrutura Internacional de Práticas Profissionais (*International Professional Practices Framework – IPPF*), emitidas pelo Instituto dos Auditores Internos (*The Institute of Internal Auditors – IIA*), a fim de promover a continuidade das ações de melhoria contínua nos processos de trabalho internos desenvolvidos por esta Secretaria de Auditoria.

Assim, em decorrência de implementação de boas práticas voltadas à evolução da capacidade da auditoria interna no Tribunal, resultantes do Programa de Qualidade de Auditoria do TST, de que trata o Ato SEAUD.GP 132/202, para suportar o planejamento das avaliações a cargo desta Unidade e a viabilidade de sua execução, reformulou-se a consulta à Administração Executiva do TST acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria no exercício de 2024, introduzindo-se novos elementos para subsidiar as análises quanto aos quesitos propostos.

Ressalta-se que a consulta é um dos instrumentos que integra um conjunto de avaliações que subsidiam a priorização dos processos auditáveis, considerando os temas mapeados no universo de auditoria, e que oportuniza a Alta Administração do Tribunal indicar o direcionamento de trabalhos de auditoria para objetos que na sua percepção requerem melhorias.

Ademais, cabe destacar que, em razão da aprovação, em junho de 2023, do Manual de Auditoria do Poder Judiciário, pelo Comitê Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, o universo de auditoria submetido à avaliação da Alta Administração do TST foi reformulado a fim de contemplar as diretrizes trazidas pelo citado Manual.

Diante desse contexto, informa-se que no tópico a seguir são apresentadas as ações empreendidas para orientar a elaboração do PPA/2024, enquanto que nº 3, descreve-se as atividades a serem desenvolvidas no próximo ano, agrupadas em avaliações internas, ações de melhoria da gestão da Secretaria e capacitação necessária para execução do plano. E, por fim, no tópico 4, expõe-se os principais resultados esperados com a execução do PAA e o cronograma para cumprimento deste plano.

2. Diretrizes para elaboração do PAA.

Para a definição do PAA/2024 levou-se em consideração, além das responsabilidades inerentes à SEAUD, o planejamento estratégico do TST para o sexênio 2021 - 2026, as competências dos servidores lotados na unidade, os recursos à disposição da Secretaria, os critérios de risco - materialidade, criticidade e relevância - dos objetos suscetíveis de auditoria, bem assim a manifestação da Administração Executiva deste Tribunal acerca das prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

2.1. Processo de elaboração do PAA.

Em atendimento ao art. 32 da Resolução CNJ 309/2022, o PAA tem periodicidade anual e sua vigência compreende o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada exercício.

Na elaboração do PAA/2024, além das diretrizes estabelecidas no art. 37 da citada Resolução CNJ 309/2022, observaram-se os seguintes critérios:

- objetivos estratégicos do TST;
- materialidade, relevância e criticidade dos objetos sujeitos à ação de controle;
- prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria, documentado no universo de auditoria;
- recursos gerais estimados;
- lapso de tempo entre a elaboração deste plano e a realização de trabalhos de auditoria anteriores com área ou tema auditável similar; e
- definição de prioridades e seleção dos trabalhos de auditoria.

2.2. Alinhamento das atividades de auditoria à estratégia do Tribunal.

Os temas para avaliação no exercício de 2024, considerando os critérios de risco relativos aos processos de trabalho do Tribunal, foram alinhados ao Plano Estratégico e à Cadeia de Valor do TST, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 1- Alinhamento das atividades de auditoria com a cadeia de valor e os objetivos estratégicos.

Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica	Plano Estratégico - Objetivo Estratégico	Área ou Tema Auditável Previsto no PALP 2022 - 2025
Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Plano de Logística Sustentável
Administração Geral - Gestão Orçamentária e Financeira	Aprendizado e Crescimento	Garantir infraestrutura	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido na LC 101/2000 <i>(Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.)</i>
Administração Geral - Gestão de Tecnologia da Informação	Aprendizado e Crescimento	Garantir Infraestrutura	Segurança de TIC
Administração Geral - Gestão de Tecnologia da Informação	Aprendizado e Crescimento	Garantir Infraestrutura	Atendimento e Suporte ao Usuário
Gestão de Pessoas - Controle Funcional	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Legalidade dos Atos de pessoal sujeitos a registro no TCU <i>(Segundo o art. 58, inciso I, alínea “d”, da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade</i>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Macroprocesso - Processo da Cadeia de Valor do TST	Plano Estratégico - Perspectiva Estratégica	Plano Estratégico - Objetivo Estratégico	Área ou Tema Auditável Previsto no PALP 2022 - 2025
			<i>de auditoria interna.)</i>
Gestão de Pessoas - Controle Funcional	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão
Gestão de Pessoas - Controle Funcional	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Folha de Pagamento – Recolhimentos Previdenciários
Gestão de Pessoas - Controle Funcional	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ)
Controle Interno - Prestação de Contas	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Transparência na Prestação de Contas Anual
Controle Interno - Prestação de Contas	Processos Internos	Aprimorar processos de trabalho	Prestação de Contas Anual
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Diligências do Tribunal de Contas da União – TCU (Segundo o art. 58, inciso I, alínea "d", da Resolução CNJ 309/2020 e posterior alteração, são considerados como consultoria os procedimentos administrativos referentes a processos e documentos que, por força normativa, estejam sujeitos ao exame da unidade de auditoria interna.)
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Consultoria Demandada pela Administração do TST
Controle Interno / Auditoria	Processos Internos	Fortalecer governança e comunicação	Gestão da Funpresp-Jud

2.3. Prioridades da gestão quanto aos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria.

Esse procedimento, inaugurado no plano anual de auditoria de 2023, foi objeto de revisão com vistas a aperfeiçoar a metodologia para possibilitar melhor avaliação dos temas passíveis de auditoria, bem assim se coadunar às diretrizes insertas no Manual de Auditoria do Poder Judiciário, aprovado em junho de 2023, no âmbito da Comissão Permanente de Auditoria, instituída nos termos do art. 14 da Resolução CNJ 308/2020, e à orientação do IIA, no sentido de que o universo de auditoria deve ser avaliado e atualizado periodicamente.

Assim, para definir as prioridades da gestão, o universo de auditoria foi reavaliado mediante o estabelecimento dos agrupadores dos macroprocessos de trabalho a partir dos objetivos estratégicos do Planejamento Estratégico do TST – 2021/2026, bem assim da análise dos macroprocessos anteriormente estabelecidos e da readequação dos processos (objetos de auditoria).

Após, realizou-se, por meio de questionário eletrônico, consulta à Administração Executiva deste Tribunal acerca dos temas passíveis de atuação da atividade de auditoria,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

cujas respostas constituíram o *ranking* das prioridades da gestão, sendo este um dos critérios para definição dos trabalhos de auditoria para o exercício de 2024.

Cabe informar que o universo de auditoria é o conjunto de objetos de auditoria que são passíveis de serem priorizados para a elaboração do PAA. Trata-se de documento flexível, que poderá ser revisado em razão de novos normativos e de mudanças no contexto organizacional do Tribunal, a exemplo de alterações no planejamento estratégico e de outros eventos que possam impactar a atividade de auditoria interna.

Essas informações, além do universo de auditoria definido, foram acostadas ao processo 6002082/2021-00 (documento “**Análise das informações prestadas pela Alta Administração para obter entendimento sobre os principais processos e riscos associados**”), que trata dos planos de auditoria da SEAUD, por se referirem a papéis de trabalho que subsidiaram a elaboração deste PAA.

2.4. Definição da combinação de capacidade de recursos humanos necessários para executar os planos.

O levantamento para definição da combinação de recursos humanos necessários à execução do plano de auditoria considerou os termos estabelecidos no parágrafo único do art. 19 da Resolução CNJ 309/2020, que preceitua que a unidade de auditoria interna “[...] *deve ter corpo funcional que, coletivamente, assegure o conhecimento, as habilidades e outras competências necessárias ao desempenho de suas responsabilidades*”.

No documento **Matriz de Competências e Habilidades dos Auditores da SEAUD**, anexado ao processo 6002082/2021-00, registrou-se o levantamento das competências dos servidores que compõem a força de trabalho atual da SEAUD, incluindo sua formação e demais atributos.

Essa matriz é constituída dos elementos “Combinação de capacidades de recursos humanos da SEAUD para realizar o PAA 2024” e “Considerações sobre as competências e habilidades específicas dos auditores”, os quais permitiram concluir que a equipe da Secretaria possui coletivamente as capacidades, as competências e as experiências apropriadas para executar o presente plano de auditoria.

2.5. Recursos gerais estimados.

Este tópico busca determinar os recursos gerais necessários (humanos, financeiros, materiais) para realizar o plano de auditoria, incluindo a soma de recursos para cada trabalho de auditoria, outros serviços a serem prestados e quaisquer recursos adicionais que possam ser necessários para responder a outras prioridades da gestão que eventualmente surjam durante o período de cobertura do plano.

2.5.1. Humanos.

Para se realizar o trabalho de auditoria com zelo profissional devido, definiu-se o índice auditor-dia (AD) como o padrão de referência utilizado no cálculo da estimativa de alocação de recursos humanos para a execução do PAA de cada exercício.

Esse índice constitui a soma dos dias aplicados por auditor de uma equipe envolvida na execução de um trabalho, sendo considerados o quantitativo de dias úteis líquido e o número previsto de auditores para cada trabalho.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Essa métrica, além de mensurar o esforço necessário para desenvolver os projetos relacionados às atividades de auditoria interna, objetiva também conduzir as ações de gestão da unidade e de capacitação dos auditores.

Assim, o dimensionamento da equipe de auditoria necessária para a execução do PPA/2024 considerou a atual equipe de **22 servidores**, incluindo os ocupantes de cargos gerenciais, e o total líquido de **190 dias úteis** (descontados sábados, domingos, feriados, férias, média de dias de afastamentos/licenças e os dias destinados a treinamentos), totalizando, então **4.180 auditores/dia** distribuídos para a execução do plano proposto para 2024.

2.5.2. Materiais.

Para a execução do PAA/2024 é dispensável a aquisição de materiais específicos, visto que o Tribunal disponibiliza a infraestrutura adequada e os recursos logísticos e tecnológicos necessários, destacando-se os equipamentos de TI e a contratação de *software* específico de auditoria para análise de dados que permitem o uso de Técnicas de Auditoria Assistidas por Computador (TAAC) para os exames de dados dos sistemas institucionais, bem assim consultas aos sistemas do governo federal.

2.5.3. Financeiros.

Para os recursos financeiros, neste momento, considerou-se o dispêndio previsto com capacitação, além da remuneração dos servidores lotados nesta SEAUD.

2.6. Metodologia para execução das atividades de auditoria.

Quanto à metodologia a ser adotada, as avaliações e as consultorias seguirão as orientações constantes da Resolução CNJ 309/2020, alterada pela Resolução CNJ 422/2021, e do Ato SEAUD.GP 317, de 4/8/2020, e alterações.

No tocante às avaliações, que abrangem o planejamento dos trabalhos, os papéis de trabalho, a execução dos testes de auditorias, a comunicação dos resultados e o monitoramento, o plano contempla dois tipos de abordagem da profundidade dos testes:

- **revisão integral**, no qual todo o universo de ocorrência ou a totalidade dos critérios para um determinado procedimento é testado; e
- **auditoria por amostragem**, que compreende o exame de determinada porcentagem dos registros, dos documentos ou dos controles, considerada suficiente para que o auditor faça seu juízo sobre a exatidão e a legitimidade dos elementos examinados, expressando ao final sua opinião.

As avaliações serão desenvolvidas por meio de auditorias (i) de conformidade, visando verificar o atendimento aos requisitos legais aplicáveis ao objeto auditado; (ii) operacional, com o objetivo de aferir o desempenho da gestão institucional, subsidiar os mecanismos de responsabilização por desempenho e contribuir para aperfeiçoar a gestão pública; e (iii) financeira, com vistas a melhorar e promover a prestação de contas do Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3. Descrição sumária das atividades propostas.

Este item apresenta os trabalhos a serem executados no próximo exercício, os quais foram segregados em três grupos:

- **avaliações internas:** compreende os serviços de auditoria e consultoria, além dos monitoramentos das auditorias realizadas, e tem por objetivo adicionar valor e melhorar as operações do Tribunal;
- **ações de melhoria da gestão da SEAUD:** atividades voltadas ao aumento da capacidade da auditoria interna, bem assim aquelas referentes à atuação da Secretaria estabelecidas em normativos interno e externo; e
- **capacitação necessária para execução do PAA:** ações direcionadas à capacitação para desenvolver as competências técnicas e gerenciais dos servidores lotados na SEAUD.

3.1. Avaliações internas.

A descrição das atividades de auditoria, de consultoria e de monitoramento está apresentada na tabela a seguir, com especificação sobre tipo de avaliação, risco, relevância, objetivo, escopo e dimensionamento da equipe, nos termos do inciso III do art. 38 da Resolução CNJ 309/2020.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 2 - Quadro descritivo das auditorias e das consultorias a serem realizadas no exercício de 2024.

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
1	Auditoria	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua	Inobservância das normas relativas ao conteúdo, forma e divulgação das informações relevantes da gestão.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Avaliar o cumprimento da obrigação de prestar contas e a regularidade da gestão do TST no exercício de 2023, contemplando as informações dispostas no inciso I do art. 8º da IN TCU 84/2020, no relatório de gestão do TST e nos demais aspectos definidos pelo TCU em Decisão Normativa.	<ul style="list-style-type: none">• Informações divulgadas no Portal da Transparência do TST para atender ao disposto no inciso I do art. 8º da IN TCU 84/2020;• Divulgação do relatório de gestão, das demonstrações contábeis e do rol de responsáveis do Tribunal; e• Cumprimento dos prazos estabelecidos pelo TCU para divulgação das informações.	3 / 20
2	Auditoria	Prestação de Contas Anual	Existência de distorções relevantes nos demonstrativos contábeis e nos aspectos relacionados a legalidade, legitimidade e economicidade dos atos de gestão subjacentes.	Cumprimento de preceitos legais determinados pelo TCU, por meio da IN 84/2020 e Decisões Normativas.	Certificar a regularidade das contas relativas ao exercício de 2023 do TST, incluindo no contexto o CSJT e a ENAMAT, para expressar opinião sobre: a) se os demonstrativos contábeis refletem, em todos os aspectos relevantes, a situação patrimonial, financeira e orçamentária do TST ao final do exercício, de acordo com a estrutura de relatório financeiro aplicável; e b) a conformidade das transações subjacentes. Realizar o planejamento e iniciar a execução das avaliações das contas relativas ao exercício de 2024.	<ul style="list-style-type: none">• Confiabilidade das demonstrações contábeis do exercício; e• Conformidade das transações subjacentes e dos atos de gestão relevantes.	6 / 150
3	Auditoria	Gestão da Funpresp-Jud	Inobservância das normas relativas às atividades da Funpresp-Jud e gestão ineficiente dos recursos financeiros.	Cumprimento de preceitos legais acerca da supervisão e da fiscalização exercidas pelos órgãos	Realizar, em conjunto com auditores indicados pelos demais órgãos patrocinadores, a fiscalização sistemática das atividades da Funpresp-Jud.	<ul style="list-style-type: none">• O escopo é definido anualmente pela equipe coordenadora da auditoria, no âmbito do STF.	1 / 100



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
				patrocinadores da Funpresp-Jud.			
4	Auditoria	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde	Inobservância das normas contábeis relativas à gestão dos recursos próprios do Programa TST-Saúde.	Cumprimento de preceitos normativos do Regulamento do Programa TST-Saúde e verificação da boa gestão dos recursos aportados ao Plano.	Analisar os procedimentos de elaboração das demonstrações contábeis e financeiras do fundo TST-Saúde em 2023, verificando a efetividade de sua contabilização, de forma que estejam em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e a boa prática contábil.	<ul style="list-style-type: none">• Contabilização de mensalidades, coparticipações e ressarcimentos mensais constantes na folha de pagamento em favor do Programa TST-Saúde;• Documentação suporte dos livros e da escrituração dos fatos contábeis ocorridos em 2023, verificando se os demonstrativos refletem a correta situação financeira e patrimonial dos recursos próprios do TST-Saúde; e• Consistência dos controles internos e da fidedignidade da escrituração.	3 / 30
5	Auditoria	Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST	Inobservância das normas em relação ao pagamento de subsídio, vencimento, GAJ, provento e pensão.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis referentes à remuneração inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Verificar a consistência do padrão remuneratório validado em procedimento de auditoria anterior, bem como certificar que as alterações ocorridas foram regularmente incorporadas, em obediência ao que determina a legislação pertinente.	<ul style="list-style-type: none">• Qualidade dos controles internos existentes e segurança dos procedimentos administrativos referentes ao pagamento das folhas de pessoal; e• Regularidade dos valores pagos em folha.	2 / 50
6	Auditoria	Folha de Pagamento – Recolhimentos Previdenciários	Inconsistência nos recolhimentos a título de contribuição previdenciária incidentes sobre a folha de pagamento do TST.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de encargos patronais e de descontos previdenciários inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	Avaliar a regularidade dos procedimentos relacionados ao desconto da contribuição previdenciária, bem como os encargos patronais e os respectivos recolhimentos, para o custeio dos regimes próprio e geral de previdência social.	<ul style="list-style-type: none">• Conformidade dos descontos realizados em folha a título de contribuição previdenciária;• Avaliação da regularidade do cálculo da parte patronal das contribuições previdenciárias; e• Verificação do efetivo recolhimento previdenciário.	2 / 50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
7	Auditoria	Atendimento e Suporte ao Usuário	Interrupções nas operações, insatisfação do usuário, perda de produtividade, custos adicionais, impacto na segurança da informação e danos à reputação do Tribunal.	Garantir a continuidade operacional, a eficiência, a segurança da informação e a satisfação dos usuários, promovendo o bom funcionamento do TST e a confiança nos serviços prestados.	Avaliar a qualidade dos canais e dos serviços digitais disponíveis para interação com os usuários.	<ul style="list-style-type: none">• Conformidade do serviço prestado pela empresa contratada para o <i>Service Desk</i> do Tribunal aos padrões de qualidade e de desempenho definidos em contrato.	3 / 60
8	Auditoria	Segurança de TIC	Violações de dados, interrupções operacionais, perda de confidencialidade e integridade das informações, ameaças cibernéticas e danos à reputação institucional.	Garantir a proteção de dados sensíveis, a continuidade operacional e a confiança do público, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações.	Avaliar a conformidade dos mecanismos de segurança da informação implementados pelo TST.	<ul style="list-style-type: none">• Controles críticos de segurança da informação, como, por exemplo, controle de acesso, proteção de dados, inventário de <i>softwares</i> e outros.	3 / 50
9	Auditoria	Plano de Logística Sustentável – PLS	Comprometimento da implementação do PLS, oriunda de mudanças na legislação ou falta de conformidade com regulamentações ambientais.	O PLS busca minimizar os impactos negativos das atividades logísticas no meio ambiente, incluindo a redução das emissões de gases de efeito estufa, o uso sustentável dos recursos naturais e a minimização do desperdício.	Avaliar a implementação do Plano de Logística Sustentável no Tribunal.	<ul style="list-style-type: none">• Exame de conformidade do PLS às normas que regem o tema; e• Análise da aderência dos instrumentos de contratação ao PLS.	3 / 50
10	Auditoria	Política Nacional	Procedimentos	Segundo dados, o	Avaliar a aderência à Política	<ul style="list-style-type: none">• Exames de conformidade e/ou	3 / 60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
		de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ)	inadequados e/ou discordantes com as diretrizes para incentivo à participação institucional feminina estabelecidas por meio da Política Judiciária e do Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade, podendo resultar em violação à dignidade das mulheres e à igualdade de tratamento e de oportunidades socioprofissionais entre homens e mulheres.	TST conta com mais de 50% de participação feminina em seu quadro de pessoal, sendo necessário observar as diretrizes da política emanada pelo CNJ.	Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário, com aplicação das ferramentas metodológicas apropriadas para aferir a existência de ambiente interno de incentivo às práticas previstas na Política e no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE).	operacionais em programas e procedimentos para promoção de equidade e inclusão de gênero, que visem ao incentivo à participação de mulheres em cargos de liderança, à valorização e à visibilidade do seu trabalho e de sua produção, à igualdade de tratamento e oportunidades e à proteção contra formas de violência contra a mulher no ambiente de trabalho.	
11	Consultoria	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU	Inobservância das normas em relação a atos sujeitos a registro no TCU.	Cumprimento de preceitos legais na expedição de atos de admissão e de concessão de aposentadorias e pensões.	Analisar a legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão a serem encaminhados ao TCU, nos termos das normas pertinentes.	<ul style="list-style-type: none">• Legalidade dos atos de pessoal relacionados a nomeação de servidor e concessão de aposentadoria e pensão; e• Regularidade das vantagens concedidas a inativos e pensionistas, bem como das admissões de servidores na folha de pagamento do TST.	3 / Atividade contínua
12	Consultoria	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, estabelecido pela LC 101/2000	Inconsistência dos dados divulgados de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos	Cumprimento de preceitos legais.	Verificar a conformidade do RGF, o cumprimento do prazo legal de sua publicidade e o seu devido encaminhamento aos órgãos pertinentes, nos termos dos normativos que regulam a matéria.	<ul style="list-style-type: none">• Consistência dos demonstrativos de despesa com pessoal, de disponibilidade de caixa e de restos a pagar, estabelecidos na LRF; e• Efetiva publicação das informações do RGF, nos canais	2 / 15



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
			na LRF.			apropriados.	
13	Consultoria	Diligências do Tribunal de Contas da União	Inconsistência dos dados encaminhados ao TCU, bem assim possíveis irregularidades identificadas pelo controle externo.	Cumprimento de preceitos legais.	Atender às diligências oriundas do TCU relativas a atos de pessoal sujeitos a registro e de gestão administrativa ou a dados para subsidiar auditorias em curso no próprio TCU, quando o órgão auditado for o TST. Avaliar, ainda, os indícios de folha de pagamento com os esclarecimentos prestados pela área gestora a serem enviados ao TCU por meio do Sistema e-Pessoal.	<ul style="list-style-type: none">O escopo é variável, conforme a diligência efetuada.	2 / 90
14	Consultoria	Área ou Tema Demandado pela Administração do TST (Destaca-se que, conforme previsto na Resolução CNJ 309/2020, art. 38, inciso IV, além das atividades de auditoria e dos trabalhos a serem realizados em função de obrigação normativa, foram estimadas horas para a realização de consultorias, de forma a atender serviços eventualmente demandados pela Administração, tendo em vista o histórico de anos anteriores)	Ineficácia das operações e dos processos relacionados a governança, gerenciamento de riscos e controles internos desenvolvidos pela gestão.	Cumprimento de preceitos regulamentares.	Prestar aconselhamento, orientação, treinamento e capacitação em relação a temas da gestão pública afetos ao TST, nos termos do Ato SEAUD.GP 317/2020.	<ul style="list-style-type: none">Avaliação de processos de governança, gerenciamento de riscos e controles internos administrativos; eAssessoramento de aspectos técnicos relacionados a gestão de pessoas, contratações, patrimonial, dentre outros temas.	3 / 50



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
15	Monitoramento	Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ)	Procedimentos inadequados e/ou discordantes com as diretrizes estabelecidas em normativos vigentes, para prevenção e combate aos assédios moral e sexual e à discriminação.	Manter a dignidade da pessoa humana, em face da proteção às relações socioprofissionais e aos direitos fundamentais ao trabalho e à saúde, previstos na Constituição Federal.	Avaliar a aderência à Política Judiciária de Prevenção e Enfrentamento dos Assédios Moral e Sexual e da Discriminação no TST, com suas instâncias e instrumentos de proteção, para aferir a existência de ambiente interno eficaz contra as referidas práticas.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
16	Monitoramento	Governança Institucional	Inobservância dos referenciais de governança para a elaboração das normas e estrutura de governança do TST.	Fortalecimento da Governança Institucional.	Verificar o grau de aderência das normas e estruturas de governança do TST aos referenciais que tratam do tema.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
17	Monitoramento	Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial	Inconsistência de pagamentos em decorrência de decisão judicial.	Consistência e fidedignidade dos pagamentos realizados de acordo com os termos definidos em decisão judicial.	Verificar a consistência dos pagamentos a pessoal implementados em folha decorrentes de decisões judiciais.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 5
18	Monitoramento	Política de Gestão de Riscos	Ausência de identificação e de gestão de riscos significativos decorrente da implementação incipiente da Política de Gestão de Riscos no TST.	Cumprimento de preceitos normativos estabelecidos na Política de Gestão de Riscos.	Verificar o grau de implementação da Política de Gestão de Riscos da Secretaria do TST, bem como a evolução da gestão de riscos ao longo dos exercícios.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 20
19	Monitoramento	Folha de Pagamento – Verificação das Variações no	Inconsistências de pagamentos relativos a vencimento, GAJ, provento e pensão.	Cumprimento de preceitos legais e contas contábeis de remuneração	Verificar a consistência do padrão remuneratório validado em procedimento de auditoria anterior, bem como certificar que	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da	2 / 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
		Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST		inseridas no escopo da auditoria nas contas anuais.	as alterações ocorridas foram regularmente incorporadas, em obediência ao que determina a legislação pertinente.	recomendação.	
20	Monitoramento	Gestão dos Bens Permanentes	Infraestrutura inadequada ao atingimento dos objetivos estratégicos, assim como discrepância entre os registros contábeis e a real situação dos bens.	Ativos, como imóveis, veículos, equipamentos e outros bens, são de grande relevância para o cumprimento das atividades e serviços prestados pelos órgãos governamentais à sociedade.	Identificar oportunidades de melhoria nos procedimentos relacionados à gestão e ao controle dos bens permanentes do TST	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
21	Monitoramento	Plano Anual de Capacitação em Contratações	A ausência de capacitação compromete o adequado desenvolvimento e melhoria contínua dos procedimentos licitatórios, afetando a eficiência operacional.	Aperfeiçoamento dos procedimentos de contratação, gerando benefícios ao erário.	Avaliar o Plano Anual de Capacitação em Contratações como ferramenta de apoio ao desenvolvimento da gestão das contratações.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
22	Monitoramento	Gestão de Riscos das Contratações	O gerenciamento inadequado dos riscos e, em consequência, a concretização de possíveis eventos acarretam ineficiência nos procedimentos licitatórios, podendo	Identificação, análise, avaliação e tratamento de possíveis riscos auxiliam os tomadores de decisão a fazer escolhas conscientes, priorizar ações e	Avaliar a efetividade da gestão de riscos das contratações	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
			gerar contratações antieconômicas.	distinguir entre formas alternativas de ação.			
23	Monitoramento	Plano Anual de Contratações do TST - PLACON	Inobservância dos critérios para edição do plano podem comprometer a eficácia, eficiência e efetividade das contratações.	Instrumento de governança com foco no planejamento, possuindo a capacidade de diminuir riscos significativos no processo de compras públicas, tais como fracionamento da despesa, compras repetidas de mesmo objeto, falta de padronização e uso pouco racional da força de trabalho.	Identificar oportunidades de melhoria no processo de elaboração e execução do Plano de Anual de Contratações do TST – PLACON, analisando se os procedimentos estão aderentes às normas e boas práticas relativas ao tema	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
24	Monitoramento	Gestão de Continuidade de Negócios de TIC	Inexistência de Plano de Continuidade de Serviços de TIC e ausência de alinhamento entre a TIC e o Plano Corporativo de Continuidade de Negócios.	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar indisponibilidade de serviços críticos ao negócio do TST.	Avaliar a utilização dos recursos para garantir a continuidade e a eficácia da Gestão da Continuidade de Serviços de TIC.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
25	Monitoramento	Aquisições e Contratações de Soluções de Tecnologia de Informação e Comunicação	Execução do processo de aquisições e contratações de soluções de TIC sem observância dos normativos internos e da legislação	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar aquisições e contratações que não estejam alinhadas às necessidades de	Avaliar a aderência das aquisições e contratações de Soluções de TIC com os normativos pertinentes ao assunto.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
			inerente.	negócio e/ou que não alcancem os benefícios esperados em termos de eficácia, eficiência e economicidade.			
26	Monitoramento	Gestão de Segurança da Informação	Política de Segurança da Informação desatualizada e/ou ineficaz; e inconformidades entre a Política de Segurança da Informação e as diretrizes de segurança adotadas internacionalmente	Falhas nos procedimentos auditados podem ocasionar vulnerabilidades e/ou indisponibilidade dos serviços de TIC do Tribunal.	Avaliar a Gestão de Segurança da Informação no Tribunal.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
27	Monitoramento	Plano de Transformação Digital	Ausência de conformidade entre o Plano de Transformação Digital do TST e a Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026).	Cumprimento de preceitos regulamentares e maior simplificação, agilidade e qualidade na prestação de serviços ao jurisdicionado e ao público interno do TST.	Avaliar a conformidade do Plano de Transformação Digital do TST em relação à Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTICJUD 2021-2026).	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
28	Monitoramento	Gestão de Serviços de TIC	Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC e a estratégia de negócio do Tribunal; e Ausência de alinhamento entre a gestão de serviços de TIC do Tribunal e a	Aperfeiçoamento do planejamento, operação, controle e entrega de serviços de TIC ao jurisdicionado e ao público interno do TST.	Avaliar a política de gestão de serviços de TIC do TST.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tipo de avaliação	Área ou Tema Auditável	Risco	Relevância	Objetivo	Escopo	Dimensionamento da equipe em Auditores / Dias
			Estratégia Nacional de TIC do Poder Judiciário (ENTIC-JUD 2021-2026).				
29	Monitoramento	Execução da Estratégia de TIC	Ausência de alinhamento entre o Plano Estratégico do TST e os PDTICs correspondentes; e Ausência de observância às diretrizes e iniciativas contidas nos PDTICs avaliados.	Cumprimento de preceitos regulamentares e utilização da TIC para o atingimento dos objetivos estratégicos do Tribunal.	Avaliar a adequação entre o planejamento e a eficácia da execução do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC).	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10
30	Monitoramento	Gestão Documental	Falhas no processo de gestão documental e memória do Tribunal.	Aperfeiçoamento da gestão documental e memória de documentos institucionais.	Avaliar a criação, manutenção, utilização e prazos de conservação dos documentos que são gerados e o encaminhamento final para conservação permanente ou descarte e, ainda, as rotinas para gerenciamento dos acervos de documentos administrativos e de processos ligados à atividade-fim do Órgão, como forma de apoio à decisão, à preservação da memória institucional e à comprovação de direitos.	<ul style="list-style-type: none">• Avaliação da implementação das recomendações expedidas ou das justificativas apresentadas para o não acolhimento da recomendação.	2 / 10



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

3.2. Ações de melhoria da gestão da SEAUD.

Além das atividades previstas no item anterior, as unidades da Secretaria auxiliam no desenvolvimento de ações voltadas à melhoria dos processos de trabalho da auditoria, como a implantação de processos-chave do Modelo de Capacidade de Auditoria (IA-CM), e no assessoramento técnico, bem assim realizam outras tarefas administrativas referentes à atuação da SEAUD, a exemplo da elaboração do Plano de Auditoria e do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna, ambos estabelecidos pela Resolução CNJ 309/2020 e pelo Ato SEAUD.GP 317/2020.

Assim, para o exercício de 2024, prevê-se a execução das seguintes ações:

Tabela 3 - Quadro descritivo das ações voltadas à gestão da SEAUD a serem realizadas no exercício de 2024.

Nº	Área	Relevância	Objetivo	Dimensionamento da equipe em Auditores Dias
1	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna	Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público, especialmente referente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.	Revisar as ações do Processo Chave da Área – KPA “Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders”, para que os planos de auditoria e/ou outros serviços sejam desenvolvidos com base em consultas à Alta Administração do TST.	2 / 20
1	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna	Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público, especialmente referente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.	Dar continuidade ao desenvolvimento das atividades essenciais voltadas à implementação do Processo Chave da Área – KPA “Desenvolvimento Profissional Individual”, quem tem o propósito de garantir que as auditores mantenham e aprimorem continuamente suas capacidades profissionais.	3 / 30
1	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna	Atuação da SEAUD nos padrões preconizados pelas normas nacionais e internacionais de auditoria do setor público, especialmente referente ao Modelo de Capacidade de Auditoria Interna – IA-CM.	Implementar o Processo Chave da Área – KPA “Plano de Negócios”, para estabelecer a estratégia da auditoria interna do Tribunal.	3 / 60
2	Programa de Qualidade da Auditoria	Melhoria da qualidade das atividades de auditoria em termos de aderência às normas, ao código de ética e aos padrões definidos.	Manter o Programa de Qualidade de Auditoria do TST, por meio do acompanhamento das atividades de auditoria para assegurar sua conformidade com as normas e as condutas aplicáveis, bem assim identificar oportunidades de melhorias.	2 / 20
2	Programa de Qualidade da Auditoria	Melhoria da qualidade das atividades de auditoria em termos de aderência às normas, ao código de ética e aos padrões definidos.	Realizar autoavaliação periódica da atividade de auditoria para verificar a conformidade da atuação da SEAUD com os padrões regulamentares e operacionais estabelecidos nos normativos internos referentes à atividade de auditoria e nas demais normas nacionais e internacionais referentes à Prática Profissional da	3 / 40



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Área	Relevância	Objetivo	Dimensionamento da equipe em Auditores Dias
			Auditoria Interna.	
3	Planejamento da auditoria	Adequação dos instrumentos de planejamento da SEAUD ao que preconiza os normativos nacionais e internacionais de auditoria do setor público.	Elaborar o plano anual de auditoria (PAA) que contempla o conjunto de atividades da SEAUD a serem realizadas no exercício de 2025.	3 / 20
4	Resultado das auditorias	Reporte à Alta Administração sobre a atuação da SEAUD no exercício anterior, em atendimento aos normativos vigentes.	Elaborar o relatório anual das atividades de auditoria interna (RAINT) do exercício de 2023, nos termos do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020.	3 / 20
5	Gestão de Riscos	Gerenciamento dos riscos dos processos de trabalho relevantes da Secretaria, em cumprimento aos normativos internos que regem o tema.	Revisar e atualizar a gestão de riscos do processo de trabalho "Auditoria".	3 / 20
6	Transparência pública	Aderência das publicações da SEAUD aos padrões de acessibilidade.	Adequar as informações disponibilizadas na página da transparência de responsabilidade da Secretaria aos padrões de acessibilidade de documentos.	1 / 5
7	Assessoramento técnico	Apoio as atividades desenvolvidas pela unidade de auditoria do Tribunal	Realizar estudos e ações pertinentes à área de auditoria interna.	3 / 120

3.3. Capacitação necessária para execução do PAA.

A Resolução CNJ 309/2020, nos arts. 69 a 72, e o Ato SEAUD 317/2020, no art. 8º, preveem a apresentação do Plano Anual de Capacitação de Auditoria, após a aprovação do PAA pela Presidência do Tribunal. Ademais, conforme alteração introduzida pelo art. 3º da Resolução CNJ 422/2021, é recomendável que esse plano contemple, no mínimo, 40 horas de capacitação para cada servidor lotado na unidade, observada a disponibilidade orçamentária do órgão.

Nesse sentido, estimou-se o mínimo de 8 dias úteis de treinamento por servidor desta Secretaria, considerando as 7 horas diárias da jornada de trabalho, totalizando assim 56 horas de capacitação para cada servidor, em atendimento ao que recomenda o art. 72 da Resolução CNJ 309/2020.

Para o levantamento da necessidade de capacitação foram considerados os temas ou processos auditáveis previstos neste PAA e os conhecimentos específicos necessários para a execução dos trabalhos de auditoria e de outras atividades inerentes à SEAUD.

Diante dessas informações, apresenta-se, na tabela abaixo, a necessidade de capacitação dos servidores da SEAUD para a execução do PAA/2024, sem considerar os temas dos monitoramentos listados na Tabela 2, tendo em vista que os treinamentos foram realizados em anos anteriores:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Tabela 4 - Conhecimentos específicos e necessidade de capacitação para a execução dos trabalhos de auditoria de 2024.

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2024
1	Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua	LC 101/2000 – LRF; Lei 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação; Lei 8.112/1990 e legislação correlata; Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 e legislação correlata; Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais; Instrução Normativa TCU 84/2020; e Decisões Normativas do TCU.	Não	Não
2	Prestação de Contas Anual	LC 101/2000; Lei 4320/1964; Instrução Normativa TCU 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Contabilidade Pública – NBCASP e MCASP	Sim
3	Prestação de Contas Anual	LC 101/2000; Lei 4320/1964; Instrução Normativa TCU 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Análise de Dados	Sim
4	Prestação de Contas Anual	LC 101/2000; Lei 4320/1964; Instrução Normativa TCU 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Auditoria Baseada em Riscos	Sim
5	Prestação de Contas Anual	LC 101/2000; Lei 4320/1964; Instrução Normativa TCU 84/2020; Administração Financeira e Orçamentária; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP; Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP; Siafi Operacional, Web e Tesouro Gerencial; curso prático de elaboração dos papéis de trabalho da fase do planejamento e de análise das contas e demonstrativos contábeis do Setor Público; e Excel Avançado.	Auditoria financeira	Não
6	Gestão da Funpresp-Jud	LC 109/2001; Lei 12.618/2012; Portaria MPS PREVIC 559/2013; e Resolução STF 496/2012.	Não	Não
7	Contabilização dos Recursos Próprios do Programa de Assistência à Saúde - TST-Saúde	Normas Brasileiras de Contabilidade; Resolução CFC 1.374/2011; e Ato do Conselho Deliberativo do TST-Saúde 12/2009.	Não	Não
8	Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio,	Lei 8.112/1990; Lei 11.416/2006; Lei 13.317/2016; Lei 13.752/2018; legislações correlatas ao pagamento de pessoal; ferramentas informatizadas de auditoria; Excel; Sistema SIGEP, módulo Folha	Análise de Dados de Pessoal	Sim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2024
	Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST	Web.		
9	Folha de Pagamento – Recolhimentos Previdenciários	Lei 8.112/1990; Lei 11.416/2006; Lei 13.317/2016; Lei 13.752/2018; legislações correlatas ao pagamento de pessoal; ferramentas informatizadas de auditoria; Excel; Sistema SIGEP, módulo Folha Web; Direito Processual Civil.	Análise de Dados de Pessoal	Sim
10	Atendimento e Suporte ao Usuário	Resoluções CNJ 370/2021 e 468/2022; ITIL v3 e atualizações e Ferramentas ITSM.	Gerenciamento de Serviços de TIC	Não
11	Atendimento e Suporte ao Usuário	Resoluções CNJ 370/2021 e 468/2022; ITIL v3 e atualizações e Ferramentas ITSM.	Gestão de Contratos de TIC	Não
12	Atendimento e Suporte ao Usuário	Resoluções CNJ 370/2021 e 468/2022; ITIL v3 e atualizações e Ferramentas ITSM.	Utilização de Ferramentas de ITSM	Sim
13	Segurança de TIC	Resoluções CNJ 370/2021 e 396/2021; Sistema de Gestão de Segurança da Informação; Controles de Segurança da Informação e Governança de Dados.	Controles de Segurança da Informação	Não
14	Segurança de TIC	Resoluções CNJ 370/2021 e 396/2021; Sistema de Gestão de Segurança da Informação; Controles de Segurança da Informação e Governança de Dados.	Segurança Cibernética	Não
15	Segurança de TIC	Resoluções CNJ 370/2021 e 396/2021; Sistema de Gestão de Segurança da Informação; Controles de Segurança da Informação e Governança de Dados.	Governança de Dados	Sim
16	Plano de Logística Sustentável	Lei 8.666/93; Lei 14.133/2021; Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios, Resoluções CNJ 347/2020 e 400/2021; Ato TST 390/2020 e Ato Conjunto CSJT.TST 44/2021.	Governança das Contratações	Não
17	Plano de Logística Sustentável	Lei 8.666/93; Lei 14.133/2021; Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios, Resoluções CNJ 347/2020 e 400/2021; Ato TST 390/2020 e Ato Conjunto CSJT.TST 44/2021.	Implementando Contratações Públicas Sustentáveis	Sim
18	Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Ação Coordenada de Auditoria demandada pelo CNJ)	Resolução CNJ 255/2018 e suas alterações; Portarias CNJ 176/2022 e 136/2023; Decreto 4.377/2002 (Promulgação da Convenção das Nações Unidas); 5º Objetivo de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030/ONU; Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE) - Rede Equidade/Senado Federal.	Não	Não
19	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU	Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei 8.112/90; Legislação sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.	Direito Previdenciário	Não
20	Atos de Pessoal Sujeitos a Registro no TCU	Regras constitucionais e legais relativas a aposentadoria e pensão; Lei 8.112/90; Legislação sobre vantagens remuneratórias de magistrados e servidores; e Direito Previdenciário.	Atualização em Legislação e Prática de Pessoal	Sim
21	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC 101/2000	LC 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	Contabilidade Pública – MDF e MCASP	Sim
22	Acompanhamento do	LC 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e	Tesouro	Não



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Nº	Tema ou Área Auditável	Conhecimentos Específicos	Necessidade de Capacitação	Capacitação Prioritária em 2024
	Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC 101/2000	contabilidade aplicada ao setor público.	Gerencial	
23	Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal, estabelecido na LC 101/2000	LC 101/2000 (LRF); Siafi gerencial e operacional; e contabilidade aplicada ao setor público.	Siafi – Operacional e Web	Não
24	Diligências do Tribunal de Contas da União	Legislação de Pessoal; Lei 8.666/93; Lei 14.133/2021; e Ferramentas informatizadas para emissão de relatórios.	Atualização em Legislação e Prática de Pessoal	Sim
25	Consultoria demandada pela Administração do TST (Os temas das atividades ainda serão definidos pelo CNJ e pela Administração do Tribunal)	A definir oportunamente.	Avaliação do Tipo Consultoria	Sim
26	Desenvolvimento da Capacidade de Auditoria Interna da SEAUD	Normas de Auditoria; Modelo IA-CM.	Conhecimento do Modelo IA-CM	Sim

Destaca-se que, regularmente, o TST oferece aos seus servidores ações e cursos de capacitação que contemplam atualização em direito constitucional, direito administrativo, língua portuguesa, redação e ferramentas de informática, que acabam por compor a capacitação dos servidores da SEAUD.

Ainda, diante da limitação dos gastos públicos de que trata a Emenda Constitucional 95, de 15/12/2016, o TST tem buscado soluções para manter o desenvolvimento de seus servidores, tais como parcerias com outros órgãos para realização de cursos a baixo custo ou sem ônus. Ademais, o CNJ e o TCU têm oferecido ações de capacitação direcionadas aos servidores da área de auditoria interna, sem ônus para o Tribunal.

Ressalta-se que a necessidade de capacitação identificada é considerada essencial para o desempenho das atribuições dos servidores da SEAUD e visam o desenvolvimento das áreas de auditoria interna em alinhamento com as boas práticas atualmente adotadas e a integração entre os órgãos. Da mesma forma, a participação de auditores em fórum de debates, a exemplo do Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário, do Fórum Nacional de Controle promovido pelo TCU ou do Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, ampliam a visão estratégica e internalizam boas práticas existentes em outros órgãos da Administração Pública.

Ademais, devido ao ingresso de novos servidores nesta Secretaria e à atualização frequente de normas, é necessário manter cursos para formação básica de auditores, conforme art. 69, § 2º, da Resolução CNJ 309/2020. São cursos de Auditoria Governamental; Normas Internacionais de Auditoria; Auditoria Baseada em Risco; Governança Pública; e Gestão de Riscos.

Outras formações possuem particularidades específicas. No tocante à auditoria de TIC, há necessidade de capacitação em Auditoria de Tecnologia da Informação e de participação em conferências sobre boas práticas e temas relevantes para a estratégia de TIC do TST, como o



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Gartner IT Infrastructure, Operations and Cloud Strategies Conference; Gartner Data & Analytics Summit; e Gartner Symposium ITXPO.

4. Considerações finais.

A partir da execução dos trabalhos a cargo desta Secretaria, conforme detalhado no cronograma das atividades apresentado a seguir, espera-se contribuir para o alcance dos objetivos organizacionais e para o aprimoramento dos processos de governança institucional, de gerenciamento de riscos e de controles internos do Tribunal, com vistas a gerar, preservar e entregar valor público.

4.1. Principais resultados esperados com a execução do PAA.

Com a consecução do PAA/2024, a SEAUD espera que os trabalhos de avaliação e de consultoria resultem em melhorias nos aspectos da governança, gestão de riscos e controles internos das unidades que receberão os trabalhos de avaliação.

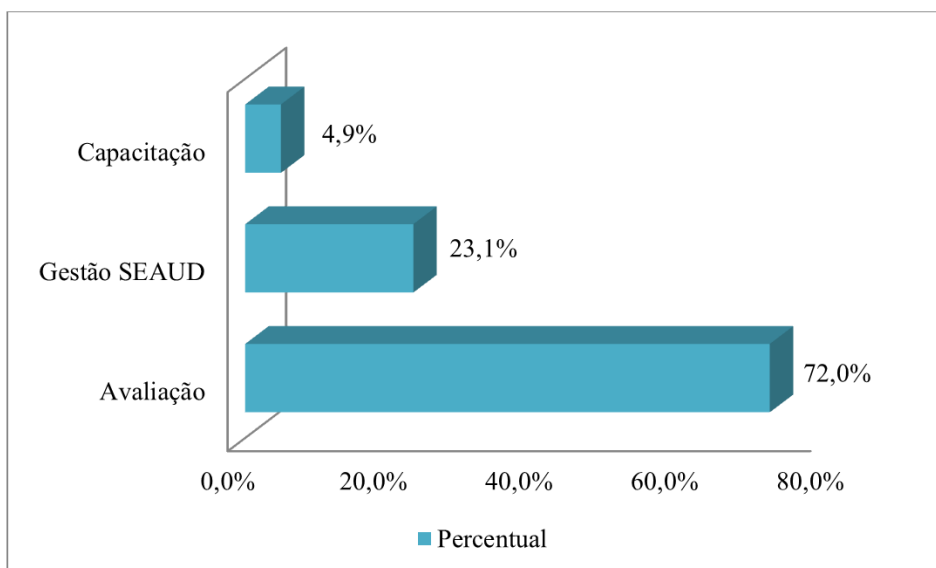
Em relação aos trabalhos de auditoria, os principais resultados/benefícios esperados são: mitigar o risco de responsabilização da Administração do Tribunal; garantir boas práticas na gestão; identificar a inexistência, deficiência, falha ou ausência de controle interno de gestão; e agregar valor e melhorar a transparência para o TST.

Quanto às ações de melhoria dos processos de trabalho da SEAUD, estas se apoiam nas recomendações previstas em acórdãos do TCU, nas diretrizes do CNJ e na implementação das propostas advindas do Programa de Avaliação e Melhoria da Qualidade de Auditoria, intitulado Quali Aud-TST, decorrentes das avaliações e autoavaliação da qualidade da atividade de auditoria, que tem como referência o Modelo de Capacidade de Auditoria Interna para o Setor Público IA-CM.

4.2. Distribuição percentual das atividades e cronograma de execução.

Este item apresenta a distribuição percentual das horas úteis estimadas de trabalho por grupo de atividades na unidade de auditoria, incluindo as horas voltadas à capacitação. Conforme se observa do gráfico, 72% das horas úteis estão destinadas à realização das atividades fim da SEAUD, descritas no item 3.1 deste documento.

Gráfico 1 - Distribuição percentual das horas de trabalho da unidade de auditoria em 2024 por grupo de atividades.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Na sequência, a Tabela 5 detalha o cronograma das atividades para o exercício de 2024, incluindo auditorias, consultorias e monitoramentos, além das ações voltadas à melhoria da gestão da SEAUD, indicando a unidade responsável pela execução, a fim de melhor visualização dos trabalhos a serem efetuados pelas diversas equipes de auditores.

Tabela 5 - Cronograma de execução de atividades.

Nº	Descrição da Atividade	Período	Unidade Responsável
1	Consultoria da Legalidade dos Atos Sujeitos a Registro no TCU	8/1 a 19/12	Caupe
2	Assessoramento Técnico	8/1 a 19/12	Seaud, Cauge e Caupe
3	Auditoria na Gestão da Funpresp-Jud	8/1 a 1/3 2/9 a 29/11	Cauge e Caupe
4	Consultoria do Acompanhamento do Relatório de Gestão Fiscal – RGF, LC nº 101/2000	22 a 26/1 27 a 30/5 23 a 27/9	Caupe
5	Auditoria Financeira do Processo de Contas Anual	16/1 a 31/3 1º/8 a 19/12	Seaud, Cauge, Caupe
6	Auditoria no Atendimento e Suporte ao Usuário	15/1 a 29/3	Cauge
7	Consultoria do Atendimento a Diligências do Tribunal de Contas da União	1/2 a 30/11	Caupe
8	Monitoramento da Auditoria na Folha de Pagamento – Percepção de Rubricas em Virtude de Decisão Judicial	19 a 23/2	Caupe
9	Monitoramento da Auditoria na Gestão dos Bens Permanentes	19 a 29/2	Cauge
10	Monitoramento da Auditoria na Gestão de Continuidade de Negócios de TIC	19 a 29/2	Cauge
11	Monitoramento da Auditoria na Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST	5 a 8/3	Caupe
12	Auditoria na Transparência da Prestação de Contas de Forma Contínua	13/3 a 27/4	Seaud, Cauge e Caupe
13	Execução de ações voltadas para a manutenção do Programa Quali-Aud	1 a 30/4	Seaud, Cauge e Caupe
14	Auditoria na Contabilização dos Recursos Próprios do Programa TST-Saúde	1/4 a 17/5	Caupe
15	Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina (Ação Coordenada demandada pelo CNJ)	1º/4 a 31/7	Caupe
16	Adequação das publicações da SEAUD na página da Transparência aos padrões de acessibilidade	22 a 25/4	Caupe
17	Monitoramento da Auditoria no Plano Anual de Capacitação em Contratações	15 a 26/4	Cauge
18	Monitoramento da Auditoria na Aquisições e Contratações de Soluções de TIC	15 a 26/4	Cauge
19	Continuidade da implementação das atividades do KPA "Desenvolvimento Profissional Individual"	15 a 26/4 20 a 31/5 17 a 28/6	Seaud, Cauge e Caupe
20	Gerenciamento de riscos de processos de trabalho da SEAUD	6 a 17/5 3 a 14/6	Cauge e Caupe
21	Realização da autoavaliação periódica da atividade de auditoria	2/5 a 28/6	Seaud, Cauge e Caupe
22	Consultoria demandada pela Administração do TST	Ainda sem data prevista, depende de demanda da Administração do TST	Cauge e Caupe
23	Auditoria no Plano de Logística Sustentável	15/5 a 31/7	Cauge
24	Elaboração do Relatório Anual de Atividades	3/6 a 28/6	Seaud, Cauge e Caupe
25	Monitoramento da Auditoria na Governança Institucional	17 a 28/6	Cauge e Caupe
26	Monitoramento da Auditoria na Gestão de Riscos das Contratações	17 a 28/6	Cauge
27	Monitoramento da Auditoria na Gestão de Segurança da Informação	17 a 28/6	Cauge
28	Implementação de atividades do KPA "Plano de Negócios da Auditoria Interna"	1/7 a 30/9	Seaud, Cauge e Caupe
29	Auditoria na Folha de Pagamento – Recolhimentos Previdenciários	15/7 a 27/9	Caupe
30	Auditoria na Segurança de TIC	15/7 a 30/9	Cauge
31	Monitoramento da Auditoria na Política contra Assédio e Discriminação (Ação Coordenada de demandada pelo CNJ)	5 a 16/8	Caupe
32	Monitoramento da Auditoria na Política de Gestão de Riscos	5 a 30/8	Seaud, Cauge e Caupe
33	Monitoramento da Auditoria no Plano Anual de Contratações do TST - PLACON	19 a 30/8	Cauge
34	Monitoramento da Auditoria no Plano de Transformação Digital	19 a 30/8	Cauge
35	Revisão de ações implantadas do KPA "Plano de Auditoria Baseado nas Prioridades da Gestão/Stakeholders"	2 a 30/9	Seaud, Cauge e Caupe
36	Auditoria na Folha de Pagamento – Verificação das Variações no Subsídio, Vencimento, GAJ, Provento e Pensão na Folha de Pagamento do TST	16/9 a 29/11	Caupe
37	Monitoramento da Auditoria na Gestão de Serviços de TIC	16 a 27/9	Cauge
38	Monitoramento da Auditoria na Execução da Estratégia de TIC	21 a 31/10	Cauge
39	Elaboração do Plano Anual de Auditoria	4 a 30/11	Seaud, Cauge e Caupe
40	Monitoramento da Auditoria da Gestão Documental	18 a 29/11	Cauge